

**PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para inclusão de ação no PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado – PR, aprovou a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo III da Lei nº. 1.727, de 7 de julho de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025, exercício de 2024, a ação:

**AÇÃO: Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Assistência Social Do Oeste Do Paraná - CIASOP**

**PROGRAMA: 1450 – SOCIAL CUIDANDO DE TODOS**

<b>AÇÃO</b>	<b>Função / Subfunção</b>	<b>Órgão / Unidade</b>	<b>Descrição da ação</b>	<b>Natureza da Ação/ Execução da Ação</b>	<b>Produto</b>
<b>2.077</b>	08.244	02.011	Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Assistência Social Do Oeste Do Paraná - CIASOP	99- Outras Naturezas 99 - Outros Tipos de Execução de Ações	999 -Outros Produtos
<b>Un. Med.</b>		<b>Meta Física</b>		<b>Valor da Ação</b>	
999 – Outras Unidades e Medidas		1		39.205,77	

**Art. 2º** O Anexo I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, da Lei nº. 1.823, de 28 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

**AÇÃO: Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Assistência Social Do Oeste Do Paraná - CIASOP**

**PROGRAMA: 1450 – SOCIAL CUIDANDO DE TODOS**

<b>AÇÃO</b>	<b>Função / Subfunção</b>	<b>Órgão / Unidade</b>	<b>Descrição da ação</b>	<b>Natureza da Ação/ Execução da Ação</b>	<b>Produto</b>
<b>2.077</b>	08.244	02.011	Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Assistência Social Do Oeste Do Paraná - CIASOP	99- Outras Naturezas 99 - Outros Tipos de Execução de Ações	999 -Outros Produtos

<b>Un. Med.</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor da Ação</b>
999 – Outras Unidades e Medidas	1	39.205,77

**Descritivo da Ação:** - Manter o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, que visa o Abrigamento de mulheres em situação de violência; - Arcar com outras despesas previstas no contrato de rateio.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor total de até **R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2024, com a seguinte classificação:

**Órgão: 2 - Executivo Municipal**

**Unidade: 11 – Secretaria de Assistência Social**

**Ação: 2.077 - Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Assistência Social Do Oeste Do Paraná - CIASOP**

**Funcional: 0008.0244.1450**

3.1.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 00000– Recursos Ordinários (livres) .....R\$ 5.840,00

3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 00000– Recursos Ordinários (livres) .....R\$ 23.250,57

4.4.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 00000– Recursos Ordinários (livres) .....R\$ 10.115,20

**TOTAL.....R\$ 39.205,77**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 3º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 00000– Recursos Ordinários (livres), no valor de **R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

**LEOMAR ROHDEN**  
**Prefeito**

**MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº. 012/2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores (as)**

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei supramencionado, que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para inclusão de ação no PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Trata-se de projeto de lei de autorização de inclusão de ação orçamentária no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual no Exercício de 2024.

O projeto de lei objetiva a inclusão de ação no orçamento visando a utilização pelo Município de Pato Bragado dos serviços prestados pelo **Consórcio Intermunicipal De Assistência Social Do Oeste Do Paraná - CIASOP**, cuja adesão já foi aprovada por essa estimada casa de leis, conforme Lei Municipal 1786/2022 que *“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios da AMOP, com a finalidade de criação do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná”*.

Através desta ação orçamentária serão empenhadas as despesas de rateio do Consórcio, dentre elas: Implantação, instalação, manutenção, infraestrutura de bens, equipamentos e demais materiais permanentes da Unidade de Assistência Social (casa abrigo / acolhimento) e manutenção-operacionalização técnica administrativa, financeira e contábil, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CIASOP, para o exercício de 2024.

Os valores de rateio estão detalhados no documento Contrato de Rateio, cuja cópia segue anexa a este PLO e para o exercício de 2024 totalizam o montante de R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

Para arcar com os custos deste projeto, o Município de Pato Bragado utilizará recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte ~~00000~~– Recursos Ordinários (livres).

Desta feita, visando o cumprimento dos dispositivos legais vigentes é que solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores quanto a matéria em pauta.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos os nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**LEOMAR ROHDEN**  
**Prefeito**